

Resolução nº : 16170/98
Protocolo nº : 402824/98
Origem : CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Interessado : CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 2.936,00 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência